



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)

EMENTA: Fiscalização dentro da farmácia municipal 24 horas do hospital.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de estudar a possibilidade de providenciar uma auditoria, fiscalização dentro da farmácia municipal 24 horas do hospital.

JUSTIFICATIVA

O autor tem recebido ligações por falta de medicamentos, esteve no hospital com seu filho, por conta de um acidente que sofreu, e pediu ao prefeito que tenha um carinho especial com a população pelos dias difíceis que estamos enfrentando, pois de nada adianta uma farmácia 24 horas, sendo que não temos os medicamentos necessários.

Porto Real, 15 de dezembro de 2022

RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

